



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA OS LOTES 01 –CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ – CCM, LOTE 02 – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA NUTRI & SAUDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária MARIA TEREZA UILLE GOMES, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NUTRI & SAUDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 05.081.979/0001-93, representada por seu representante legal Senhor JOSÉ DIONISIO FRANCO, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF nº 802.533.778-20, RG nº 7.858.314 SSP/SP adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Cidônio Esgalha, 50-A, Centro Avai, SP, CEP 16.680-000, e-mail: nutrisaude@nutrisaude.com.br, site: www.nutrisaude.com.br, contato: (14) 2106-9600, acordam em celebrar o presente Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ – CCM e do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - CRESLON decorrente do Pregão Presencial n.º 061/2012-SEJU, protocolado sob o n.º 11.655.922-6, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 15.608/07 e pelo Decreto Estadual n.º 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a alteração do endereço da contratada passando este da matriz com sede na Rua Cidônio Esgalha, 50-A, Centro Avai, SP, CEP 16.680-000 CNPJ nº 05.081.979/0001-93, para a filial sediada na Avenida Inglaterra, 1035, Quadra 1, Lote 5/8, Igapó, CEP 86.046-000, Londrina, PR, CNPJ nº 05.081.979/0010-84 e e a filial de Maringá, PR Avenida Paranavaí, nº 68, zona 6, CEP 87.015-630, CNPJ nº 05.081.979/0019-12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de dezembro de 2013.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Resolução nº 450/2012 - GS/SEJU
DOE n.º 8.850 de 12/12/2012

JOSÉ DIONISIO FRANCO
NUTRI & SAUDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

